



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Política Econômica
Gabinete da Secretaria de Política Econômica

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

1. REFERÊNCIA	
1.1 Contratante:	Ministério da Economia
1.2 Contratada:	CMA Consultoria, Métodos e Assessoria Mercantil S/A
1.3 CNPJ:	43.819.978/0001-92

2. OBJETO	
Contratação do Grupo CMA Consultoria, Métodos e Assessoria Mercantil S/A visando obter o fornecimento de serviços técnicos especializados de informações sobre o mercado agropecuário. Fundada em 1976, SAFRAS & Mercado é uma consultoria do agronegócio brasileiro especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas e conteúdo para os mercados financeiro e de commodities, especialmente as agrícolas.	

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO	
R\$ 42.661,20 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).	

4. AMPARO LEGAL	
inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.	

5. RESOLUÇÃO	
Reconheço a inexigibilidade de licitação, amparada inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do objeto deste Termo.	

Documento assinado eletronicamente

Aline de Medeiros Dantas

Chefe de Gabinete da Secretaria de Política Econômica

RATIFICAÇÃO DO ATO	
Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, no enquadramento de que trata o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993 e com fundamento no <i>caput</i> do art. 26 da Lei de Licitações, considerando ainda os argumentos apresentados no Processo nº 12177.100080/2021-01.	

Documento assinado eletronicamente

Pedro Calhman de Miranda

Secretário de Política Econômica



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Medeiros Dantas**, **Chefe de Gabinete**, em 08/06/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Calhman de Miranda**, **Secretário(a) de Política Econômica**, em 08/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25435195** e o código CRC **FE8412FE**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUT~~ Encerrar e Disponibilizar Inexigibilidade para Publicação

09/06/2022 09:30:00

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Extrato de Inexigibilidade de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 10/06/2022.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG de Atuação

170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00015/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 25º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação do Grupo CMA Consultoria, Métodos e Assessoria Mercantil S/A visando obter o fornecimento de serviços técnicos especializados de informações sobre o mercado agropecuário. Fundada em 1976, SAFRAS & Mercado é uma consultoria do agronegócio brasileiro especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas e conteúdo para os mercados financeiro e de commodities, especialmente as agrícolas.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

42.661,20

Data da Declaração

08/06/2022

Data da Ratificação

08/06/2022

Data da Publicação

10/06/2022

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora

170607

Unidade Gestora

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Gestão

00001

Empenho

2022 NE 800001

[Disponibilizar para Publicação](#)[Visualizar Prévia da Matéria](#)[Inexigibilidade](#)